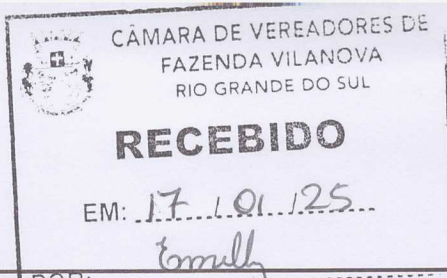




MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000



Projeto de Lei Nº 013/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit e convênio.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 156.258,24 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, vinte e quatro centavos) a seguir discriminado:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - Administração e Fazenda

04.122.0004.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
	Recurso 0001 - Livre	

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - Meio Ambiente

17.512.0029.2092 - Tratamento de Resíduos Sólidos		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.300,00
	Recurso 0001 - Livre	

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 - Serviços Públicos

17.512.0029.2106 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	118.958,24
	Recurso 1041 - Programa Avançar - Poços Artes.	

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos seguintes vínculos:

RECURSO	VALOR
Recurso 0001 - Livre	37.300,00
Recurso 1041 - Programa Avançar - Poços Artesianos	118.958,24

Art. 3º - Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) a seguir discriminado:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

01 - Fundo da Saúde

10.301.0017.1058 - Aquisição de Veículo, Equip. e Mat. Permanente P/Sec. Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 270	110.000,00
	Recurso 0040 - ASPS	



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

02 - Fundo de Assistência Social

16.482.0024.2078 – Programa Vivendo Melhor e Loteamento Popular		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 640	700.000,00
	Recurso 0001 – Livre	

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 – Obras e Serviços de Estradas e Ruas

15.122.0030.1095 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/Sec. Obras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 200	120.000,00
	Recurso 0001 – Livre	

Art. 4º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no seguinte vínculo:

RECURSO	VALOR
Recurso 0001 – Livre	930.000,00

Art. 5º - Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a seguir discriminado:

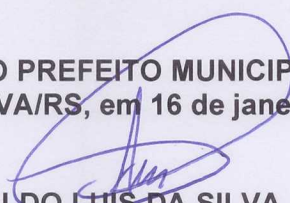
02 – Serviços Públicos

17.512.0029.2106 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Recurso 1041 – Programa Avançar – Poços Artes.	

Art. 6º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de convênio firmado com Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 16 de janeiro de 2025.


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 16 / 01 / 2025


FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº 013/2025

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, o Município possui uma área disponível para implantação de programa de moradia popular, cujo objetivo seria através de convênio com Governo Federal com contrapartida do Município.

Como a União não abriu programa de habitação popular voltado aos municípios, buscamos informações junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, surgiu a possibilidade do Município firmar convênio com Estado para construção das habitações, com o encaminhamento da documentação para adesão ao recurso, no final do ano passado, agora surge a necessidade de incluir a despesa no orçamento em vigor para comprovar a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para que o processo possa ser concluído.

O projeto de lei também cria conta de despesa e suplementa o valor de R\$ 10.000,00 para contratação de serviço de engenharia, através de consórcio e o valor de R\$ 27.300,00 para pagamento de despesa com recolhimento de resíduos sólidos, cuja despesa foi realizada em 2024 e, neste caso, deve ser registrada como despesas de exercícios anteriores.

Ainda, o valor de R\$ 118.958,24 para obra de perfuração de poço artesiano e distribuição de água, com recurso repassado ainda em 2024 e mais R\$ 100.000,00 também para obra de perfuração de poço artesiano e distribuição de água com recurso transferido pelo Estado já em 2025.

Outrossim, esta sendo suplementado o valor de R\$ 110.000,00 para aquisição de veículo para saúde em substituição ao veículo que sofreu sinistro e foi liberado o valor pela seguradora no final do ano de 2024 e R\$ 120.000,00 para aquisição de veículo utilitário para uso da Secretaria de Obras, cuja



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

previsão seria aquisição em 2024, mas como o processo licitatório ficou deserto, será aberto novo processo no exercício atual.

Ante o exposto, encaminhamos o Projeto de Lei em tela e solicitamos a apreciação, discussão e aprovação da matéria em análise em **Regime de Urgência**.

Atenciosas saudações,

AMARILDO LUIS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

ÁLVARO DA SILVA BRANDÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova
Fazenda Vilanova/RS.